

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI**  
**REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E SECRETARIA GERAL ACADÊMICA**

**EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS EXTEMPORÂNEAS**  
**SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**

A Reitora e o Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e considerando a necessidade de realização das matrículas dos acadêmicos regulares no primeiro semestre de 2020 que perderam o prazo estipulado no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**, resolvem:

**ABRIR** o prazo para a realização de matrículas dos acadêmicos regulares no primeiro semestre de 2020 e retorno de trancamentos extemporâneos, do dia **27/JULHO/2020** a **14/AGOSTO/2020**, referente ao **SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**, assim, ficam válidas as normas a seguir:

**1. DOS CRITÉRIOS:**

**1.1** A matrícula será deferida apenas para acadêmicos regularmente matriculados e adimplentes no primeiro semestre de 2020 e retorno de trancamento;

**1.2** A realização da matrícula extemporânea ficará condicionada ao quantitativo de vagas ociosas nas disciplinas pleiteadas pelo acadêmico;

**1.3** Depois de encerrado o prazo estipulado neste Edital, qualquer solicitação de matrícula deverá ser via Central de Atendimento ao Aluno – Campus I ou II, com requerimento encaminhado à coordenação do Curso;

**1.3.1** A análise do pedido será realizada pela Coordenação de Curso, observando o quantitativo de aulas registradas às datas antecedentes à realização da matrícula, desde que haja a possibilidade de cumprimento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas previstas para o semestre letivo, conforme legislação vigente. Não haverá abono de faltas ou a reposição de aulas ministradas.

**2. DOS PROCEDIMENTOS:**

**2.1** O acadêmico deverá acessar o site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), link SEI, e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas aprovado no CONSUP em 10/12/2013, documento em que constam as normas de vínculo, renovação, trancamento, inclusão/exclusão e procedimento de matrículas no Centro Universitário UNIRG (Universidade de Gurupi - mudança de

denominação conforme Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018 – DOE/TO nº 5.199, de 17/09/2018.

**2.2** O procedimento para matrícula será realizado via internet, link <http://sei.unirg.edu.br>. O acadêmico deverá renovar a matrícula no período de **27/JULHO/2020** a **14/AGOSTO/2020** e **realizar o pagamento do boleto, com 8% (oito por cento) de desconto até o dia 17/AGOSTO/2020**, para todos os cursos desta Instituição.

**2.3** A efetivação da matrícula será expressa pelo status de **MATRICULADO** a ser confirmada após a quitação da parcela referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.

**2.4** Os acadêmicos serão atendidos, **VIA INTERNET**, link <http://sei.unirg.edu.br>, conforme segue:

DATA	CURSOS
<b>27/JULHO/2020</b>  A  <b>14/AGOSTO/2020</b>	Matrícula extemporânea de Acadêmicos Regularmente matriculados e adimplentes no 1º/2020; Retorno de Trancamento.
<b>17/AGOSTO/2020</b>	Último prazo para efetuar o pagamento do boleto de matrícula para o 2º/2020, com desconto de 8% (oito por cento) de desconto.

**3.** Ficam inalteradas as demais normas previstas no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - SEGUNDO SEMESTRE DE 2020** e publicadas no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), revogando-se as disposições em contrário.

Universidade de Gurupi, 24 de julho de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Ma. Sara Falcão de Sousa  
Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 2.448/2018

Profº. Me. Eduardo Fernandes Miranda  
Pró-Reitor de Graduação  
Portaria UNIRG nº 074/2018

Paulo Francisco dos Santos Fernandes  
Secretário Acadêmico Adjunto  
Portaria UnirG nº 082/2016